



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 201/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a estratégia da SES para o Programa Parceria Resolve, no exercício 2005 e 2006;

a Resolução nº 140/05-CIB/RS, que trata do incentivo do Programa Parceria Resolve para leitos psiquiátricos de internação em hospitais gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição do incentivo financeiro do Programa Parceria Resolve 2005/2006 para leitos de internação em psiquiatria em hospitais gerais dos hospitais discriminados a seguir:

CRS	Município	Processo	Hospital	Incentivo leitos novos	Incentivo leitos existentes	Valor/ano R\$	Valor/mês R\$
1ª	Porto Alegre	010000572/.04-7	Parque Belém	-	3	54.000,00	4.500,00
1ª	Estância Velha	090825-20.00/05-9	Municipal Getúlio Vargas	3	-	54.000,00	4.500,00
3ª	Jaguarão	091268-20.00/04-4	Santa Casa de Jaguarão	-	2	36.000,00	3.000,00
3ª	São Lourenço do Sul	081172-20.00/04-5	Santa Casa de São Lourenço do Sul	-	2	36.000,00	3.000,00
4ª	São Francisco de Assis	94625-20.00/05-1	Santo Antônio	-	3	54.000,00	4.500,00
4ª	Julio de Castilhos	088385-20.00/05-0	Bernardina Salles de Barros	2	-	36.000,00	3.000,00
4ª	São Sepé	67107-20.00/05-5	Santo Antônio	2	-	36.000,00	3.000,00
5ª	Canela	68366-20.00/05-7	Caridade de Canela	2	-	36.000,00	3.000,00
6ª	Passo Fundo	082643-20.00/05-9	César Santos	2	-	36.000,00	3.000,00
6ª	Não Me Toque	035523-20.00/05-7	Beneficente Alto Jacui	2	-	36.000,00	3.000,00
6ª	Espumoso	98202-20.00/04-8	Espumoso	2	-	36.000,00	3.000,00
6ª	Carazinho	102698-20.00/03	De Caridade	-	3	54.000,00	4.500,00
7ª	Bagé	068495--20.00/04-0	Santa Casa de Bagé	-	3	54.000,00	4.500,00
7ª	Bagé	000463-20.00/.05-07	Universitário Urcamp	2	-	36.000,00	3.000,00
9ª	Cruz Alta	0048843-20.00/05-3	Nossa Senhora de Fátima	3	-	54.000,00	4.500,00
10ª	São Gabriel	061282-20.00/05-0	Santa Casa de São Gabriel	-	2	36.000,00	3.000,00
15ª	Sarandi	073323-20.00/05-1	Comunitário de Sarandi	2	-	36.000,00	3.000,00
17ª	Ijuí	076751-20.00/ 05-6	Bom Pastor	2	-	36.000,00	3.000,00
17ª	Augusto Pestana	094118-20.00/04-9	São Francisco	2	-	36.000,00	3.000,00
18ª	Santo Antônio da Patrulha	077606-20.00/04-1	Santo Antônio da Patrulha	-	3	54.000,00	4.500,00
19ª	Frederico Westphalen	86656-20.00/05-8	Caridade de Frederico Westphalen	3	-	54.000,00	4.500,00

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada na Resolução nº 10/2005 da CIB/REGIONAL da 17ª CRS, quanto ao número mínimo de leitos novos para receber o incentivo financeiro para leitos de internação em psiquiatria do Hospital São Francisco, de Augusto Pestana e do Hospital Bom Pastor, de Ijuí.

Art. 3º - Retificar o número de leitos do Hospital São José, de Arroio do Meio, 16ª CRS, que irão receber o incentivo financeiro para leitos de internação em psiquiatria, conforme aprovado na Resolução nº 162/05 CIB/RS.

CRS	Município	Processo	Hospital	Incentivo leitos novos	Incentivo leitos existentes	Valor/ano R\$	Valor/mês R\$
16ª	Arroio do Meio	080478-20.00/05-7	São José	3	-	54.000,00	4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Os efeitos financeiros oriundos desta Resolução terão vigência a partir da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato do Programa Parceria Resolve.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS